



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3078

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
18/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4548/2022 de 18/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.890,00 (vinte mil oitocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
400 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
537 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.890,00
Total Suplementação:		20.890,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
681 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.826,14
14.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.2.113.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
699 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.063,86
15.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3078

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
18/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

15.001.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001.04.124.0004.2.114.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
706 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
		Total Redução:	20.890,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.175.889/0004-30, estabelecida na Rua Eurides Cavalheiro de Meira, nº 245 bairro Centro, cidade de Cruzmaltina, neste ato representado por **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **CRENCIADO**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 049/2018 até o dia 12 de dezembro de 2023”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 615.558,32(seiscentos quinze mil, quinhentos cinquenta oito reais e trinta e dois centavos)”, passa a ser de R\$ 769.447,90 (setecentos sessenta nove mil, quatrocentos quarenta sete reais e noventa centavos)”, sendo o valor a ser aditada de R\$ 153.889,58 (cento cinquenta oito mil, oitocentos oitenta nove reais e cinquenta oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3078

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2022

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (23/11/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA
Adroaldo Gasparoti de Barros – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2018, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 77.649.713/0006-10, estabelecida na Rua Felicidade Rother, nº 255 bairro Centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por **FERNANDO FURTADO COSTA**, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADO**, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADO**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2018, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº. 050/2018 até o dia 12 de dezembro de 2023”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 615.558,32(seiscentos quinze mil, quinhentos cinquenta oito reais e trinta e dois centavos)”, passa a ser de R\$ 769.447,90 (setecentos sessenta nove mil, quatrocentos quarenta sete reais e noventa centavos)”, sendo o valor a ser aditada de R\$ 153.889,58 (cento cinquenta oito mil, oitocentos oitenta nove reais e cinquenta oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3078

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2022

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (23/11/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA
FERNANDO FURTADO COSTA – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537